

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 382, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Subdelega competências às autoridades que menciona para autorizarem a celebração de contratos administrativos, e suas prorrogações, para atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no art. 2º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada ao Subsecretário de Assuntos Administrativos e ao Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Educação a competência para autorizarem a celebração de contratos administrativos, e suas prorrogações, para atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

## PORTARIA Nº 428, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Delega competência à PROEN, como gestora do Conselho Institucional de Inclusão e Diversidade.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, considerando o que consta no Processo nº 23348.000008/2019-69:

Considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 33/2019, acostada à ordem 17 e 18 que dispõe sobre a Política de Inclusão e Diversidade do IFC;

Considerando o Art. 12 da referida Política que vincula os núcleos inclusivos diretamente ao Gabinete da Reitoria; resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao titular da Pró-Reitoria de Ensino a atribuição de gerir o Conselho Institucional de Inclusão e Diversidade, composto dos seguintes núcleos:

a) Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI);  
b) Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE);

c) Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (NEGES);

Art. 2º - Os atos praticados por subdelegação de competência, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui os Conselhos Superiores, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 subsequente, como representante pro tempore máximo da Administração Superior desta Universidade, no uso de suas atribuições legais, atendendo a legislação vigente e, especialmente:

Considerando a Lei nº 11.631, de 11 de abril de 2018, que cria a UFDPAr por desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí, atribuindo, em seu Art. 8º, a administração superior a ser exercida pelo Reitor, substituído em suas ausências pelo Vice-Reitor (§2º), e pelo Conselho Universitário, que terá sua composição e competências previstas em estatuto (§3º);

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, em especial as atribuições conferidas em seu Art. 53, ressaltando o princípio de gestão democrática na existência e composição de colegiados deliberativos, conforme estabelecido em seu Art. 56 e parágrafo único;

Considerando a Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2020, desta Reitoria, publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2020; e

Considerando a necessidade de implantar a estrutura organizacional mínima da UFDPAr, necessária para iniciar suas normatizações, em especial o estatuto, regimento geral e demais regulamentações, resolve:

Art. 1º Constituir os Conselhos Superiores pro tempore, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, delimitando sua atuação até a aprovação do Estatuto da UFDPAr.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior deliberativo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, é composto por:

I - Reitor, como Presidente;

II - Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

III - Pró-Reitores de Ensino, de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e de Extensão;

IV - Coordenadores de Curso de Ensino de Graduação;

V - Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

VI - Um representante das Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

VII - Um representante estudantil, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O Conselho de Administração, órgão superior deliberativo em matéria administrativa, tem a seguinte composição:

I - Reitor, como Presidente;

II - Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

III - Pró-Reitores de Administração, de Planejamento, e de Gestão de Pessoas;

IV - Representantes dos Órgãos Suplementares da Administração Superior;

V - Um representante dos Técnico-Administrativos em Educação; e

VI - Um representante estudantil, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O Conselho Universitário, órgão deliberativo e consultivo da Reitoria, decidindo em grau de recurso sobre atos do Reitor e decisões de colegiados, será constituído por:

I - Reitor, como Presidente;

II - Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

III - Pró-Reitores;

IV - Coordenadores de Curso de Ensino de Graduação;

V - Coordenadores de Curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

VI - Representantes dos Órgãos Suplementares da Administração Superior;

VII - Um representante das Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VIII - Um representante dos Técnico-Administrativos em Educação;

IX - Um representante discente, na forma da legislação vigente; e

X - Até três representantes da comunidade, convidados pelo Reitor.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 003, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA Nº 283, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA a Diretora de Administração de Pessoal para, observada a legislação vigente, encaminhar os procedimentos e praticar os atos descritos abaixo:

a) Assinatura de despachos, decisões e pareceres no âmbito da Diretoria de Administração de Pessoal;

b) Assinatura de portarias em geral, observando os Regimentos e as Normas da UNIFEI, a legislação vigente e as delegações de competência;

c) Autorização de acúmulo e interrupção de férias de servidores por necessidade de serviço, nos termos da Orientação Normativa SRH nº 02 de 23/02/2011.

A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Fica revogada a Portaria nº 882, de 05/06/2018, publicada no DOU nº 109, de 08/06/2018, Seção 1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

## PORTARIA Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA a Diretora de Desenvolvimento de Pessoal para, observada a legislação vigente, encaminhar os procedimentos e praticar os atos descritos abaixo:

a) Abertura, realização e homologação de:

- Concurso Público para provimento de cargo de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;

- Processo Seletivo para contratação de Professores Substitutos, Visitantes Nacionais e Estrangeiros e Estagiários;

b) Convocação de candidatos para provas de concursos públicos;

c) Nomeação, Termo de Posse e de Efetivo Exercício de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo em cargo público, em caráter efetivo;

d) Assinatura de portarias referentes a:

- Lotação, Localização e Remoção;

- Nomeação de Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório (CASEP);

- Homologação de Estágios Probatórios;

- Progressão por Capacitação e por Mérito de STAEs;

- Incentivo à Qualificação dos STAEs;

- Progressão, Promoção, Aceleração da Promoção e Retribuição por Titulação dos docentes;

- Nomeação de Comissão Julgadora de Concurso Público e Processo Seletivo.

e) Assinatura dos Contratos de Locação de Serviço de Professores Substitutos e Visitantes Nacionais e Estrangeiros;

f) Assinatura dos Termos de Compromisso de estagiários;

g) Assinatura de despachos e decisões relativos a Afastamentos, Progressões, Incentivos à Qualificação e participação dos servidores em ações de desenvolvimento;

h) Assinatura de certificados de cursos de capacitação ministrados internamente aos servidores da UNIFEI;

A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Fica revogada a Portaria nº 883, de 05/06/2018, publicada no DOU nº 109, de 08/06/2018, Seção 1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA/SEI Nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em exercício, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 106/2019-PROGEPE, DOU de 26/07/2019, e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA

1 - FACULDADE DE ENGENHARIA

1.1 - DEPTO DE ESTRUTURAS

1.1.1 - Concurso 21 - Processo nº 23071.011833/2019-86 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	WANDERSON FERNANDO MAIA	6,89
2º	CRISTIANE CRUXEN DAEMON D'OLIVEIRA E BASTOS	6,80

2 - FACULDADE DE FARMÁCIA

2.1 - DEPTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

2.1.1 - Concurso 22 - Processo nº 23071.011770/2019-68 (01 vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	THAÍS NOGUEIRA BARRADAS	9,38
2º	LESLIE RAPHAEL DE MOURA FERRAZ	7,91
3º	GEÓRGIA DE ASSIS DIAS ALVES	7,53

2.1.2 - Concurso 31 - Processo nº 23071.013757/2019-43 (01 vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	PATRICIA GUEDES GARCIA	8,54
2º	ISIS REGINA GRENIER CAPOCI	7,49
3º	RENATA GALETTI	7,29

3 - FACULDADE DE MEDICINA

3.1 - DEPTO DE INTERNATO

3.1.1 - Concurso 25 - Processo nº 23071.011251/2019-08 (01 vaga)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	GISELLE RODRIGUES MOTA DIÓRIO	6,75



3.2 - DEPTO DE PATOLOGIA  
3.2.1 - Concurso 26 - Processo nº 23071.012187/2019-74 (01 vaga)  
Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 Horas

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	LUCAS QUINET DE ANDRADE BASTOS	7,90
2º	ELVIRA MARIA BERTGES FAVERO	7,82

B - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
1.1 - DEPTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
1.1.1 - Concurso 29 - Processo nº 23071.011328/2019-31 (01 vaga)  
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	LIDIANE APARECIDA FERNANDES	8,08
2º	JOSÁRIA FERRAZ AMARAL	7,64

1.2 - DEPTO DE MEDICINA  
1.2.1 - Concurso 30 - Processo nº 23071.012254/2019-51 (01 vaga)  
Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 Horas

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	ERICO RIBEIRO NETTO	7,94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

#### PORTARIA/SEI Nº 271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Carreira EBTT), de acordo com o Edital nº 103/2019-PROGEPE, DOU de 22/07/2019 e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII  
1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS HUMANAS  
1.1 - Concurso 19 - Processo nº 23071.011948/2019-71 (01 Vaga)  
Classe D I - Nível 1 - Regime de Trabalho: DE  
a) Relação de candidatos: Ampla Concorrência

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO	8,71
2º	HIGOR MOZART GERALDO SANTOS	8,37
3º	HELISSON DE PAIVA MIRANDA	6,84

b) Relação de candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	HIGOR MOZART GERALDO SANTOS	8,37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

#### PORTARIA/SEI Nº 272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 177/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
1.1.1 - Seleção 114: Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia - Processo nº 23071.021160/2019-72 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	FLÁVIA MÁRCIA DE CASTRO E SILVA	8,66
2º	ÉRICK ESTEVES DE OLIVEIRA	8,23
3º	LUISA HELENA PERIN DE MELO	7,50
4º	GABRIEL DOS SANTOS CRUZ RODRIGUES	6,07

2 - Edital nº 06/2020 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

2.1.1 - Seleção 3: Departamento de Ciências Contábeis - Processo nº 23071.022205/2019-26 - Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

3 - Edital nº 178/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
3.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
3.1.1 - Seleção 115: Departamento de Farmácia - Processo nº 23071.021519/2019-10 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GUILHERME COELHO LOPES DOS REIS	8,25
2º	MAIARA RODRIGUES SALVADOR	7,44

4 - Edital nº 176/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
4.1 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
4.1.1 - Seleção 113: Departamento de Clínica Odontológica - Processo nº 23071.021396/2019-17 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GIOVANNI CERRONE JÚNIOR	8,06

5 - Edital nº 172/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
5.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
5.1.1 - Seleção 109: Departamento de Fisioterapia - Processo nº 23071.021668/2019-71 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GERMANO LUÍS ROCHA MACHADO	8,81
2º	MATHEUS ALMEIDA SOUZA	8,00
3º	DENISE CRISTINA CARDOSO FERREIRA	7,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

#### PORTARIA/SEI Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Carreira EBTT), de acordo com o Edital nº 104/2019-PROGEPE, DOU de 22/07/2019 e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII  
1 - DEPTO. DE LETRAS E ARTES  
1.1 - Concurso 20 - Processo nº 23071.011916/2019-75 (01 Vaga)  
Classe D I - Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MAYARA HELENA ALVIM	8,37
2º	REJANE GRANATO SANTOS	7,84
3º	LUÍS FELIPE DE SOUZA CARBOGIM	7,38
4º	CARMEM LÚCIA ALTOMAR MATTOS	7,32
5º	CLADENIR DIAS DE LIMA	7,29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

### Ministério da Infraestrutura

#### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

##### RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 33, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 70, onde se lê: "...inscrita no CNPJ nº 33.195.152/0001-46...", leia-se: "...inscrita no CNPJ nº 33.362.045/0001-65...".

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

##### PORTARIA Nº 509, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.025238/2018-10, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar IS nº 43.9-003, Revisão B, intitulada "Cadernetas de Célula, de Motor e de Hélice".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

##### PORTARIA Nº 498, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.007810/2020-94, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar através do Ofício nº 155/2020/SIA/CADASTRO/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, de 19 de fevereiro de 2020, que tratou da comunicação de interdição do heliponto privado a bordo da unidade VERMELHO 1 (9PVE).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3785/SIA, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2020, Seção 1, página 94, a qual inscreveu o heliponto privado a bordo da unidade VERMELHO 1 (9PVE), interditando-o definitivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

##### PORTARIA Nº 500, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.007817/2020-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar através do Ofício nº 154/2020/SIA/CADASTRO/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, de 19 de fevereiro de 2020, que tratou da comunicação de interdição do heliponto privado a bordo da unidade VERMELHO 2 (9PVM).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3895/SIA, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2019, Seção 1, página 25 a qual inscreveu o heliponto privado a bordo da unidade VERMELHO 2 (9PVM), interditando-o definitivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

##### PORTARIA Nº 441, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.057861/2019-23, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-03-1CJN-01-02 emitido em favor da sociedade empresária NORTE JET TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 22.916.035/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

